



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 7.798, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Especial por  
Convênios, no Orçamento Municipal, altera as Leis  
Municipais n.º 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano  
Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei  
Municipal n.º 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de  
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e  
Lei Municipal n.º 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei  
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Lei: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial por Convênio no valor de R\$ 199.995,00 conforme descrição:

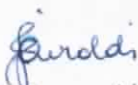
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0125-Infraestrutura em Saúde	
1192-Ampliação UBS AGASA	
3.3.9.0.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
4.4.9.0.51-Obras de Instalações.....	R\$ 149.995,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 199.995,00</b>

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de março de 2017.

  
Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Cléia Juçara Airoldi  
Secretária da Administração e Finanças